



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Nos termos do §2º do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu Parecer pela NÃO APROVAÇÃO do **Projeto de Lei nº 039/2020**, constante às fls. 016-018, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO do presente Projeto e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 21 folhas.

Parauapebas/Pa, 28 de setembro de 2020.

  
**Joberlan Lindoso Lustosa**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 327/2020